



ERRATA DO EDITAL PREGÃO SEBRAE/TO N.º 020/2015

Pelo presente, comunicamos a publicação de errata referente ao **Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 020/2015**, objetivando o Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em de serviços de Buffet (almoço, jantar, *coffe break*, coquetel, café da manhã, *brunch* e *happy hour*), sob demanda, nos eventos a serem realizados pelo SEBRAE/TO no município de Palmas – TO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.2 Declaração expressa do responsável pela empresa, passível de comprovação, que a mesma possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos a vistoria por parte do SEBRAE/ TO, **conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital.**

LEIA-SE:

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.2 Declaração expressa do responsável pela empresa, passível de comprovação, que a mesma possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos a vistoria por parte do SEBRAE/ TO.

Ademais, comunicamos, ainda, a inserção, no item 6. Das Obrigações da Contratada no Anexo I – Termo de Referência, do subitem 6.29 com a seguinte redação:

6.29 A licitante vencedora deverá, antes do ato da contratação, apresentar comprovação de visita, sem ressalva, da vigilância sanitária local.

Palmas – TO, 16 de junho de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Pregoeira / Presidente da CPL